

PRE 000003-1

AUTOR	CÓDIGO DO AUTOR
Deputado Diogo Normura	1800-7

REFERÊNCIA							
TÍTULO	CAPÍTULO	SEÇÃO	SUBSEÇÃO	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
VII	I	.	.	170/71, 178	.	.	.

TEXTOS JUSTIFICATIVA

Promovam-se as seguintes alterações no texto da Constituição Federal:

I - O inciso IX do art. 170 passa a vigorar com a seguinte redação:

"IX - tratamento favorecido para as empresas brasileiras de pequeno porte".

II - O caput do art. 171 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 171. É considerada empresa brasileira a constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua sede e administração no país".

III - O § 1º do art. 178 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 178

§ 1º A pesquisa e a lavra de recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais a que se refere o caput desse artigo somente poderão ser efetuados mediante autorização ou concessão da União, na forma da lei, que estabelecerá as condições específicas quando essas atividades se desenvolverem em faixa de fronteira ou terras indígenas".

Justificação

Como a prática indicou, a proteção oferecida à empresa brasileira em função da origem de seu capital social só fundou-se no sentido negativo, pela boa e simples razão que limitou as oportunidades de mercado, como se essas, e não a falta de recursos para investir, fosse a causa da insuficiência dos investimentos no país.

DATA	SIGNATURA DO AUTOR DA PROPOSTA	PÁGINA
23/11/93	<i>Diogo Normura</i>	1 DE 1

AUTOR	CÓDIGO DO AUTOR
Deputado Diogo Nomura	1800-7

REFERÊNCIA							
TÍTULO	CAPÍTULO	SEÇÃO	SUBSEÇÃO	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
VII	I	.	.	176	1º	.	.

TEXTO JUSTIFICATIVA

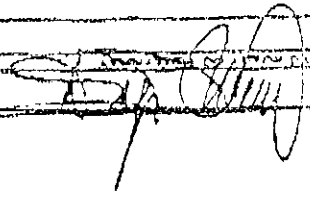
"ART.176....."

§ 1º a pesquisa e a lavra de recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais a que se refere o "caput" deste artigo somente poderão ser efetuados mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional, na forma da lei, que estabelecerá as condições específicas quando essas atividades se desenvolverem em faixa de fronteira ou terras indígenas."

Justificação

O art. 176 da Constituição Federal consigna que a pesquisa e lavra de recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais de energia elétrica somente poderão ser efetuados por brasileiros ou empresas brasileiras de capital nacional.

Considerando que a extrema carência de recursos para exploração de nossas riquezas naturais já nos causou atraso significativo no setor, animamo-nos a oferecer à Casa a presente proposta, que possui, inclusive, o aval de empresários e técnicos envolvidos com exploração mineral no país, por entenderem que os recursos financeiros internacionais serão absolutamente indispensáveis no processo de exploração do imenso potencial ocorrente no subsolo brasileiro.

DATA	ASSINATURA DO AUTOR DA PROPOSTA	PÁGINA
23 / 11 / 93		1 DE 1

AUTOR	CÓDIGO DO AUTOR
ALVARO VALLE	283

REFERÊNCIA							
TÍTULO	CAPÍTULO	SEÇÃO	SUBSEÇÃO	ARTIGO	PARÁGRAFO	ALÍNEA	
III	II	-	-	20-231	3º	-	3

TEXTO JUSTIFICATIVA

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao artigo 20:

"§ 3º - A lei delimitará, fora da faixa prevista no parágrafo anterior, áreas destinadas à posse permanente dos índios."

Acrescente-se ao artigo 231, in fine,:

" , respeitado o disposto no artigo 20, § 3º."

JUSTIFICATIVA

A emenda procura conciliar o respeito devido às populações indígenas com os de segurança nacional.

DATA	ASSINATURA DO AUTOR DA PROPOSTA	PÁGINA
2 / 1	<i>[Assinatura]</i>	1 de 1

AUTOR	CORPOSO DO AUTOR
ALVARO VALLE	

REFERÊNCIA							
TÍTULO	CAPÍTULO	SEÇÃO	NUMERAÇÃO	ARTIGO	PARÁGRAFO	SEÇÃO	ALÍNEA
				"999"			

TEXTO JUSTIFICATIVA

Acrescente-se o seguinte artigo ao ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

"Art... - A lei disporá sobre a criação de fundos especiais que, no período de dez anos, se destinem a promover:

- a) o desenvolvimento sócio-econômico e a ocupação, produtiva das regiões estratégicas fronteiriças ou de interesse para a defesa e a segurança nacionais;
- b) o reequipamento e a modernização das forças armadas."

JUSTIFICATIVA

Para a garantia da integridade do território nacional, da ordem pública e para a proteção do cidadão, é indiscutível a necessidade de melhor ocupação das regiões fronteiriças e da modernização das forças armadas brasileiras.

DATA	ASSINATURA DO AUTOR DA PROPOSTA	FOLHAS DE
24 / 11 / 93	<i>Alvaro Valle</i>	1 1

AUTOR	SOLICITANTE DO ATO
DEPUTADO FEDERAL MAURÍCIO NAJAR	1054-2

TÍTULO	CATEGORIA	ORÇÃO	EXERCÍCIO	ANEXO	INSCRIÇÃO	POSTO	ALÍQUOTA
							5

JUSTIFICATIVA

Inclua-se no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias o seguinte artigo:

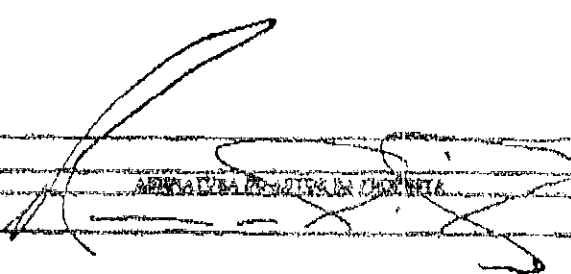
Art. - O Congresso Nacional elaborará, dentro de cento e vinte dias, a partir da promulgação, o Código de Proteção ao Meio Ambiente.

JUSTIFICATIVA

A legislação referente ao Meio Ambiente é constituída de leis esparsas, às vezes conflitantes ou sobrepostas até mesmo derogadas, dificultando extraordinariamente a aplicação e até mesmo o seu conhecimento por parte da sociedade.

A elaboração de um código sistematizando e unificando todos os itens relacionados com o meio ambiente, sua proteção, a política preservacionista do meio ambiente, dará maior consistência e melhor aplicabilidade.

A nova legislação já contempla vários tipos de Códigos, tais como o do Consumidor, o do Trânsito, o Tributário e outros, evidenciando a necessidade da elaboração do Código Nacional do Meio Ambiente, por se tratar de matéria relevante, assunto de grande interesse nacional.



DATA	ASSINATURA DO AUTOR DO ATO	PÁGINAS
24 / 11 / 93		01 de 01